



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 – B NOVA MUNIQUE – CEP 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

**LEI Nº 245/99**

**Autoriza desmontagem de veículo da frota municipal para aproveitamento de peças e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desmontagem do **VEÍCULO FOR/DEL REY, ANO DE FAB 1987, PLACA NS – 0013, MOTOR 73 CV Nº 84AU6090A, CHASSI Nº 9BFCXXLC2HBS32973**, pertencente a frota municipal, adquirido por doação do Município de Nova Venécia – ES

Paragrafo Único – As peças pertencentes ao veículo descrito no caput deste artigo serão utilizados exclusivamente para reposição em veículos da frota municipal, especialmente o **VEÍCULO VW/GOL 1 000 – PLACA MPA 1452**

Art 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de agosto de 1999

  
**ERAULDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal